



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.**

**Resolução nº 01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social**

*“Dispõe sobre aprovação da Planilha de Cargos e Salários para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação por tempo determinado dos profissionais do SUAS de Mozarlândia - GO.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 13 de março de 2018, e regimentadas, reunido em plenária extraordinária no dia 26 de janeiro de 2021 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados: e,

Considerando a Lei Municipal nº 860/2018;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a NOBRHSUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a situação de emergência em saúde pública declarado pela OMS;

Considerando e respeitando a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e do segmento Não Governamental – Sociedade Organizada;

Considerando a necessidade de contratação de profissionais para compor as Equipes de Referência, da PSB e PSE, bem como a oferta dos serviços respeitando o princípio da continuidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a Planilha de Cargos e Salários para os profissionais do SUAS para o ano de 2021 no Município de Mozarlândia-GO.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**